ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE
CIRÚRGICA RIO DE JANEIRO LTDA

REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024

1. **Data, Horário e Local**: Em 29 de abril de 2024, às 10:00 horas, com comparecimento no Hotel Barra First, situado na Av. das Américas, 7899 Bl. 1 Loja 104, Barra da Tijuca, CEP 22793-081 – Rio de Janeiro/RJ.

2. **Convocação**: Os credores foram devidamente convocados por meio da disponibilização do correspondente "Edital de Convocação de Assembleia Geral de Credores" publicado em 01 de abril de 2024 no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

3. **Ordem do dia**: Deliberar sobre (a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; (b) constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e (c) outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do artigo 35 da Lei 11.101/05.

4. **Presenças**: Presentes o Sr. Leonardo Leite Moreira, representante de **Leite, & Rozemberg Advogados**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.485.776/0001-99, com endereço na Rua da Quitanda, nº 19, sala 1.010, Centro/RJ, administrador judicial nomeado pelo Juízo da Recuperação, bem como os assessores jurídicos da Recuperanda. Presentes ainda os credores relacionados na lista de presença que constitui o Anexo I desta Ata.

5. **Mesa**: **Presidente**: O Sr. Leonardo Leite Moreira, Administrador Judicial; **Secretário**: Sr. ROBERTO SOUZA MORAES, representante do credor COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIROCHAS – SICOOB, indicado pelo Administrador Judicial para secretariar esta Assembleia Geral de Credores.

6. **Trabalhos e Deliberações**:

 6.1. O Administrador Judicial declarou instalada a presente Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, em 29 de abril de 2024.

6.2. O Administrador Judicial passou a palavra para o Dr. Henrique Carmona do Amaral, assessor jurídico da Recuperanda, que agradeceu a presença de todos e informou que o PRJ tentou privilegiar os credores parceiros da melhor forma, e se colocou à disposição para tirar eventuais dúvidas.

6.3 Em seguida, o Administrador Judicial tomou a palavra para esclarecer aos credores os cenários existentes para a votação, tendo em vista as decisões judiciais proferidas, com relação aos créditos dos credores Banco Sicoob e Banco Bradesco.

Cenário 1: Considerando a integralidade dos créditos dos credores Banco Sicoob e Bradesco;

Cenário 2: Considerando a amortização dos créditos dos credores Banco Sicoob e Bradesco.

Cenário 3: Considerando a integralidade do crédito do credor Banco Sicoob e a amortização do crédito do credor Banco Bradesco.

Cenário 4: Considerando a integralidade do crédito do credor Banco Bradesco e a amortização do crédito do credor Banco Sicoob.

6.4 Seguidamente, o Administrador Judicial abriu a palavra para que os credores pudessem se manifestar ou formular perguntas, no entanto, não houveram manifestações.

6.5. Iniciada as deliberações, o Administrador Judicial deu início à votação sobre a proposta de aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial apresentado, após o cômputo dos votos, apurou-se que os credores de todas as classes das Recuperandas aprovaram o plano de recuperação judicial, nos termos do art. 45, da Lei nº 11.101/05, conforme o seguinte mapa de votação:

(a) Na classe I, votos favoráveis de 100% dos créditos presentes a esta Assembleia;

(b) Na classe III, a votação se deu da seguinte forma:

> **Cenário 1**: votos favoráveis de 74,4% dos créditos presentes a esta Assembleia e 80% das cabeças presentes a esta Assembleia;
>
> **Cenário 2**: votos favoráveis de 81,7% dos créditos presentes a esta Assembleia e 80% das cabeças presentes a esta Assembleia;
>
> **Cenário 3**: votos favoráveis de 76,9% dos créditos presentes a esta Assembleia e 80% das cabeças presentes a esta Assembleia;
>
> **Cenário 4**: votos favoráveis de 78,9% dos créditos presentes a esta Assembleia e 80% das cabeças presentes a esta Assembleia;

(c) Na classe IV, votos favoráveis de 100% dos créditos presentes a esta Assembleia.

6.8. Passado ao terceiro item da ordem do dia, o Administrador Judicial submeteu à deliberação dos credores a proposta de constituição de Comitê de Credores para as Recuperandas.

6.9. Concluída a deliberação, o Administrador Judicial comunicou que a proposta de constituição do Comitê de Credores para a Recuperandas não logrou aprovação ou manifestação de interesse pelos credores presentes.

7. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos para lavratura da presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo representante legal do Administrador Judicial, como presidente, pelo Secretário, por um representante legal das Recuperandas e por dois credores de cada Classe.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2024.

Leite & Rozemberg Advogados
(Leonardo Leite Moreira)
Presidente

COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIROCHAS – SICOOB
(p.p. ROBERTO SOUZA MORAES)
Secretário

CIRÚRGICA RIO DE JANEIRO LTDA
(p.p. Dr. Henrique Carmona do Amaral)
Recuperanda

Credores Classe I

GISELY FREITAS DE DEUS BAHIA
(p.p. JOSÉ JOAQUIM MOURÃO DE ARAÚJO MONTENEGRO)

LENISE DA COSTA CARVALHO
(p.p. JOSÉ JOAQUIM MOURÃO DE ARAÚJO MONTENEGRO)

Credores Classe III

AMED SA

(p.p. JOSÉ JOAQUIM MOURÃO DE ARAÚJO MONTENEGRO)

FALCORA - AL SERVIÇOS

(p.p. JOSÉ JOAQUIM MOURÃO DE ARAÚJO MONTENEGRO)

Credores Classe IV

SUPERMEDY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

(p.p. JOSÉ JOAQUIM MOURÃO DE ARAÚJO MONTENEGRO)

MS CLEAN DESCARTAVEIS HOSPITALARES LTDA

(p.p. JOSÉ JOAQUIM MOURÃO DE ARAÚJO MONTENEGRO)